



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO N° 00448/2013

28/08/2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 18, de 1º de julho de 2009 deste Tribunal;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo 2008.00.00.001635-6;

RESOLVE,

Art. 1º. **ESTABELECE**R, para os meses de setembro a dezembro de 2013, que o percentual de participação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, aplicável ao custeio do Plano Privado de Saúde - PPS, será de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor da mensalidade do plano privado de saúde do beneficiário titular e seus dependentes, assim considerados os constantes do art. 9º, incisos I a III, da Resolução n. 18/2009 deste Tribunal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

DESPACHO

28/08/2013

Ato n. 448/2013 - Custeio do Plano Privado de Saúde - PPS.

À Secretaria Administrativa para as providências.

JOÃO DO CARMO BOTELHO FALCAO
DIRETOR GERAL (CJ-04)